



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 148/2020

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o seu despacho nº 1611-PCM/2020, de 24 de setembro:

“Reabertura dia 6 de outubro do Centro de Documentação e Informação do Ecomuseu Municipal do Seixal – Horário de funcionamento

Nos termos do disposto no art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se que:

O Centro de Documentação e Informação do Ecomuseu Municipal do Seixal terá o seguinte horário de funcionamento, com o atendimento a ser realizado através de marcação prévia para o e-mail ecomuseu.cdi@cm-seixal.pt.

Horário de atendimento de 3ª a 5ª feira, das 10.00h às 17.00h (de outubro a maio) e das 10.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.00h (de junho a setembro).

Certos da vossa melhor compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 24 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.